



## PROJETO DE LEI 70/2026

**SUMULA:** Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

|                                                            |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>07-SAUDE</b>                                            |                   |
| 2.116-EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUIZA CANZIANI – CC 56.235-1 |                   |
| 381-3.3.90.30.00.00.00-0221-Material de Consumo.....R\$    | 110.000,00        |
| <b>TOTAL.....R\$</b>                                       | <b>110.000,00</b> |

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de fonte 0221 emendas parlamentares

**Excesso**

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.116 -EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUIZA CANZIANI – CC 56.235-1 | 100.000,00        |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 0221.....R\$                  | 10.000,00         |
| <b>TOTAL.....R\$</b>                                        | <b>110.000,00</b> |

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 11 de maio de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

. Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0221 EMENDAS PARLAMENTARES

O recurso acima mencionado trata se de emendas parlamentares destinada ao custeio a saúde, destinada através Da deputada federal Luiza Canziani, e será utilizada para a manutenção e abastecimento de veículos da saúde.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 11 de maio de 2026

**Luiz Eduardo de Castro Vanzeli**  
Prefeito Municipal